



**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA E A EMPRESA ANTONIO FÁBIO DE SÁ MORAES, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, O município de Sobral, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** situada(o) na Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 435 – Coração de Jesus - CEP: 62040-254 - SOBRAL – CEARÁ, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo Sr. **FRANCISCO ERLANIO MATOSO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1170171X, e do CPF nº 713.232.953-72, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Av. Cleto Ferreira da Ponte, 001 – Casa 05, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral - CE, e do outro a empresa **A. F. DE SÁ MORAES**, com sede na Rua Dr. Monte, 1590, Sobral - CE, Fone: (88) 9000-0000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.292.00/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr. **ANTONIO FÁBIO DE SÁ MORAES** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 195104591-SSPDS/CE, e do CPF nº 419.850.953-00, residente e domiciliado em Sobral – CE, Rua Floriano Peixoto, Nº 492, Centro, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 145/2019, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo da licitação supracitada no §2 do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** para referente a serviços de **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-TANQUE (CARRO PIPA)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da **CONTRATADA**, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 30 de outubro de 2022 até 29 de outubro de 2023, com dotação orçamentária  
24.02.18.541.0478.2.508.3.3.90.39.00.1.899.0000.02  
24.03.18.541.0039.1.212.3.3.90.39.00.1.899.0000.02. E

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

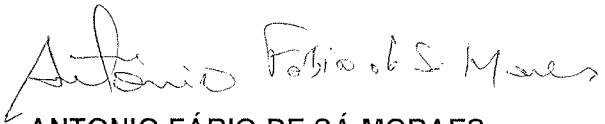


As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 11 de outubro de 2022.

  
**FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA**  
CONTRATANTE

  
**ANTONIO FÁBIO DE SÁ MORAES**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Ana Beatriz Sousa Prado - CPF 050.357.893-22
2. Joimara Aena Rodrigues - CPF 027.412.383-59



SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e UMBELINA MARIA DE ALBUQUERQUE - ENTREVISTADOR, RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO - SEDHAS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 202210171041 - SEDHAS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): VANESSA DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 067.\*\*\*.\*\*\*-00. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de VISITADOR SOCIAL, Seleção Pública: Edital nº 002/2022 - Decreto Municipal nº 2967, de 25 de julho de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, § IX da Constituição da República, no art. 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, § IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 2º, da Lei nº 1.613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 17 de outubro de 2022 e findando em 17 de outubro de 2023. DATA: 17 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e VANESSA DE SOUZA PEREIRA - VISITADOR SOCIAL, RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO - SEDHAS.

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 20220803874 - SEDHAS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO SOUSA. VISITADOR SOCIAL, inscrita no CPF sob o Nº 059.\*\*\*.\*\*\*-90, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 001/2021 - Decreto Municipal nº 2655, de 19 de Maio de 2021. Resolvem DISTRATAR o contrato Nº 20220803874, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADA. Data: 16 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO SOUSA - VISITADOR SOCIAL, RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO - SEDHAS.

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº039/2019 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa J. OSMAR AGUIAR ME, inscrita no CNPJ Nº nº00.387.532-0001-23, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ OSMAR AGUIAR. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para referente a contratação de pessoa física e/ou jurídica para futuras e eventuais, serviço de locação de caminhão de carroceria aberta, capacidade mínima de 10 m3, para realizar os serviços de coleta e transporte de troncos, galhos e ramas e folhagem proveniente de podas, cortes, aparas e desbaste na sede e nos distritos de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 06 de novembro de 2022 até 05 de novembro de 2023. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 21 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, o Sr. JOSÉ OSMAR AGUIAR, - representante da empresa J. OSMAR AGUIAR ME, Family Campos Teles de Lima - Procuradora Jurídica - AMA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº029/2020 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa A. F. DE SÁ MORAES, inscrita no CNPJ Nº nº 32.292.00/0001-07, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO FÁBIO DE SÁ MORAES. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para referente a serviços de LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-TANQUE (CARRO PIPA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I

do Edital e na proposta da CONTRATADA, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 30 de outubro de 2022 até 29 de outubro de 2023. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 21 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, o Sr. ANTONIO FÁBIO DE SÁ MORAES - representante da empresa A. F. DE SÁ MORAES, Family Campos Teles de Lima - Procuradora Jurídica - AMA.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA -** A Autoridade Julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta MWN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, através de seu representante legal, com CNPJ nº 04.601.165/0001-01, Sobral - CE, nesta urbe, já devidamente qualificado nos autos do Processo nº P218220/2022 -AMA, já devidamente qualificado nos autos do Processo nº 185750/2022 -AMA, por seu representante legal. **RESOLVE:** Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como julgar improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recursos - CARL, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal nº 6.514/ 2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 21 de outubro de 2022. Family Campos Teles de Lima - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**PORTARIA Nº 790, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 -** Anúncio de Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2022, alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 24 de outubro de 2022. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: CONSIDERANDO, o art. 209 da Lei Nº 038-92 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município estabelecer o dia 28 de outubro, alusivo ao Dia do Servidor Público Municipal; CONSIDERANDO, que o próximo dia 28 de outubro foi estabelecido Ponto Facultativo nas unidades administrativas da Administração Pública Municipal, pelo Poder Municipal de Sobral, através do Decreto Nº 3.020, de 14/10/2022. **RESOLVE:** Art. 1º Estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Sobral, Ponto Facultativo no dia 28 de outubro do corrente ano, alusivo ao Dia do Servidor Público do Município, conforme art. 209 da Lei Nº 038-92 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, Parágrafo Único. Para antecipado para o dia 24 de outubro, o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro corrente, referente ao Dia do Servidor Público. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de outubro de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO